ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 002/1993

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 25/02/1993

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/93
Em, 25 de fevereiro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DO ' BRASÃO DO MUNICIPIO DE SÃO ' MIGUEL DO GUAPORÉ, NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica o Presidente obrigado a confeccionar o Brasão do Municipio de Saõ Miguel do Guaporé, na Tribuna da Câmara Municipal.

Parágrafo Único O Presidente terá o prazo de 45 ' dias para confecção do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em cntrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 1.993.

APROVADO
EM 25/02/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

PROMULGADO
EM 27/02/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/93
Em, 25 de fevereiro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica o Presidente obrigado a confeccionar o Brasão do Municipio de Saõ Miguel do Guaporé, na Tribuna da Câmara Municipal.

Parágrafo Único O Presidente terá o prazo de 45 dias para confecção do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cntrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 1.993.

APROVADO
EM 25/02/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

PROMULGADO
EM 01/03/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.